

## Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57

Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1.161

DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 4°-INCISO IV DA LEI N° 1.428 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008;

## **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 126.500,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.15.452.0001.2.008.000	3.3.90.30	0102	SEMOSP	68	R\$ 1.500,00
05.01.15.452.0013.2.006.000	3.3.90.30	0102	SEMOSP	73	R\$ 41.000,00
06.01.12.362.0003.2.025.000	3.3.90.39	0102	SEMEC-CT	126	R\$ 80.000,00
11.01.08.244.0023.2.021.000	3.3.90.36	0102	FMAS-SEMTHPS	319	R\$ 4.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário, das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.17.512.0015.1.018.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	81	R\$ 126.500,00

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de agosto de 2009.

Marcello Cabreira Xavier PREFEITO